



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 01/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga artigo da Lei Municipal nº 2.397/2025, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.397/2025, a qual institui o programa de incentivo a silagem.

Art. 2º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de Dezembro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de revogar o art. 4º, da Lei Municipal nº 2.397/2025, a qual preve que a unidade de produção que aderir ao presente programa, para a silagem de inverno e ou de verão, não poderá fazer uso das máquinas da patrulha agrícola do município para aquela atividade e safra respectiva.

No entanto, houve erro ao inserir tal artigo ali pois a adesão a este programa não afeta os demais da Secretaria da Agricultura.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000